



MUNICÍPIO DE MOURÃO  
*Câmara Municipal*

**EDITAL N.º 24/2012**

**PROJETO DE REGULAMENTO DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MOURÃO**

**APRECIÇÃO PÚBLICA**

JOSÉ MANUEL SANTINHA LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Mourão:

FAZ SABER que esta Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 2 de abril de 2012, deliberou submeter à apreciação pública o Projeto de Regulamento de Ação Social Escolar do Município de Mourão, nos termos e para os efeitos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-lei n.ºs 6/96, de 31 de janeiro e 18/2008, de 29 de janeiro.

Nestes termos, durante o período de 30 dias úteis, contados desta data, poderão todos os interessados consultar o projeto de regulamento acima mencionado, nas horas normais de expediente, que se encontra exposto na Subunidade Orgânica de Expediente Geral, no Edifício dos Paços do Município, na Praça da República, n.º 20, em Mourão, e apresentar reclamações, observações ou sugestões por escrito, através de carta dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Mourão, donde conste o nome, endereço, número e data do bilhete de identidade.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos deste município e no sítio da Câmara Municipal em [www.cm-mourao.pt](http://www.cm-mourao.pt).

Paços do Município de Mourão, 13 de abril de 2012.

O Presidente da Câmara Municipal,